



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

LEI N.º 2875/2023

Publicado no Diário Oficial de Contas
(DOC/TC-MT)

Edição nº 3225 Pág(s) 59

De 07/12/2023 11/12/2023

Valdemar Gamba

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT A RATIFICAR AS ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRARAM OS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA/MT, APIACÁS/MT, NOVA BANDEIRANTES/MT, NOVA MONTE VERDE/MT, PARANAÍTA/MT E CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

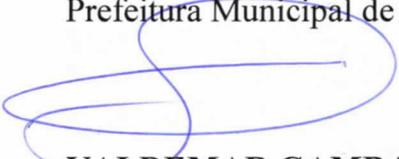
Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

1

- Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires - CIDVAT, conforme o texto anexo, que faz parte integrante da presente Lei, com a finalidade de adequar o Consórcio, sob a forma de Órgão Público Autônomo Municipal, com personalidade jurídica de direito público.
- Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta, em 06 de dezembro de 2023.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



TIPO: Menor Preço.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Organização, Coordenação e Realização de Eventos e Empresa para Realização de Show Pirotécnico para o evento "Show da Virada" Réveillon 2023/24, através da Secretaria Municipal de Cultura Esportes e Lazer da Prefeitura de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 21/12/2023.

INÍCIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 06 de dezembro de 2023.

Roberto Cardoso
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/2022, DATA: 04/12/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT. CNPJ: 15.023.906/0001-07 EMPRESA: C. CEZAR DOS SANTOS EIRELI, CNPJ: 34.134.962/0001-55, FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, INCISO II, DA LEI N° 8.666/93 OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 096/2022 – CONCORRÊNCIA N° 003/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/12/2023 À 02/02/2024, PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/12/2023 À 02/02/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 102/2023. DATA: 01/12/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT, CNPJ: 15.023.906/0001-07, EMPRESA: CEZAR MÁRIO DALLA RIVA, CPF N° 040.401.120-91, FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2023, VALOR: R\$ 144.927,24. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 01/12/2023 À 30/11/2024, OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT.

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 2875/2023

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT A RATIFICAR AS ALTERAÇÕES DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRARAM OS MUNICÍPIOS DE ALTA FLORESTA/MT, APIACÁS/MT, NOVA BANDEIRANTES/MT, NOVA MONTE VERDE/MT, PARANAÍTA/MT E CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ratificar as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires - CIDVAT, conforme o texto anexo, que faz parte integrante da presente Lei, com a finalidade de adequar o Consórcio, sob a forma de Órgão Público Autônomo Municipal, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta, em 06 de dezembro de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LEI N.º 2876/2023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE LOTE PÚBLICO PARA A ENTIDADE FLORESTA OFF ROAD 4X4, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."